

DECISÃO Nº 332, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Altera o Edital do Leilão nº 01/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.050973/2020-86,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Art. 1º O Edital do Leilão nº 01/2020, constante do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2020, Seção 3, páginas 133 e 134, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DO LEILÃO

.....

Seção VII - Do Cronograma dos Eventos

.....

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
12	Publicação da ata de julgamento relativa à análise dos documentos de habilitação da Proponente classificada em primeiro lugar.	03/05/2021
13	Prazo para vista de documentos referentes ao julgamento da proposta econômica e documentos de habilitação apenas da Proponente classificada em primeiro lugar.	04/05/2021 a 17/05/2021
14	Prazo para interposição dos recursos de que trata o item 5.29.	18/05/2021 a 24/05/2021
15	Publicação do julgamento dos recursos.	22/06/2021

....." (NR)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente